

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0458/2021 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
- INAS/DF E A EMPRESA VILA-INDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 1.429.167 SSP/PI e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **VILA-INDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.932.013/0001-67, nome fantasia: Vila-Inda Assistência Médica, estabelecida no endereço: SEPS EQ. 710/910, Conjunto D, Salas 216/218, Edifício Via Brasil, Asa Sul, CEP: 70.390-108, Brasília/DF, telefone: (61) 3797-4151 e 3797-4173, e-mail: administrativo@cvreumatologia.com.br, neste ato representado por seu sócio ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA INDA FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 1017445857 SSP/RS e do CPF nº 187.981.870-15, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0458/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0458/2021, celebrado em 07/10/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 07/10/2021 a 07/10/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 08/10/2022 até 07/10/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

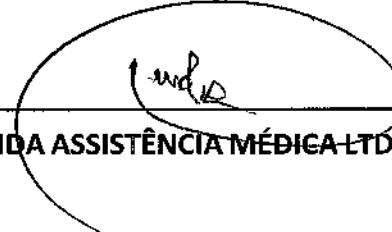
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2022.



NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino do INAS/DF



linda

VILA-INDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: